RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA 78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 67 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a outorga de JORGE PAULO PAHIM, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego Buriti Cumprido.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 427/2024, de 22 de janeiro de 2024 do Processo SIGA nº 3072/2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 1.215 de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de dia 09/12/2021, a qual outorgou a JORGE PAULO PAHIM, CPF: 571.584.791-53, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Buriti Cumprido, com a finalidade de IRRIGAÇÃO de 01(uma) área de 134 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho e feijão, na FAZENDA PAHIM, zona rural do Município de NOVA MUTUM/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11— Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com as seguintes características:

- **I Captação superficial 01,** no Córrego Buriti Cumprido, nas coordenadas: Lat. 13°41'47.05"S, Long. 55°44'33.48"W com vazão máxima de captação de 0,074333 m³/s (267,59 m³/h ou 74,3 L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 01 em ANEXOS. Para irrigação de uma área com 134 ha;
- II O outorgado deverá manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.
- III O outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.
- Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 18 de junho de 2031, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:
  - I descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
  - II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
  - III incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
  - IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.
- **Parágrafo único** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.
- **Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.
  - Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
- Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º Fica revogada Portaria nº 1.215 de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 09/12/2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRA-SE.** 

## LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT** 

## **ANEXOS**

Tabela 01 – Captação no Córrego Buriti Cumprido

Coordenadas geográficas da Captação: Lat. 13°41'47.05"S Long. 55°44'33.48"W —

DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0743	3	18
Fevereiro	0	0	0
Março	0	0	0
Abril	0,0743	10	23
Maio	0,0743	20	25
Junho	0,0743	18	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0743	21	30
Agosto	0,0743	21	29
Setembro	0,0743	19	21
Outubro	0,0743	10	28
Novembro	0,0743	3	23
Dezembro	0	0	0

Documento assinado eletronicamente por Lilian Ferreira dos Santos, em 25/01/2024 as 14:09:58.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento informando o código verificador TPXXE1907 e o código CRC 6030E826.